

POLÍTICA INSTITUCIONAL:

Ensino

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Atividade	Responsável
Elaboração	Helenes Oliveira de Lima
Revisão	Helenes Oliveira de Lima
Aprovação	Conselho Superior

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 FINALIDADES	4
1.2 ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE E COM A REGIÃO DE INSERÇÃO	4
1.3 ARTICULAÇÃO COM A IDENTIDADE ESTRATÉGICA	5
1.4 CONTRIBUIÇÃO DESTA POLÍTICA PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA (PERFIL EGRESSOS)	5
2. OBJETIVOS	6
2.1 GERAL	6
2.2 ESPECÍFICOS	6
3. APLICABILIDADE	7
4. REFERÊNCIAS	8
5. DIRETRIZES	9

1. INTRODUÇÃO

A Faculdade Católica Dom Orione, ao reafirmar sua missão de preparar profissionais por meio da ciência para transformar vidas, inspirada no carisma orionita e na integração entre fé, razão e serviço à sociedade, e orientada por sua visão de futuro de ser reconhecida, até 2030, como a primeira escolha em ensino superior no centro-norte do Tocantins, estabelece a presente Política Institucional de Ensino. Esta política orienta a organização didático-pedagógica dos cursos de graduação assegurando coerência entre identidade institucional, concepção formativa e práticas acadêmicas, com foco na formação integral, no desenvolvimento de competências e na excelência do ensino.

A Católica assume o compromisso de garantir um ensino de qualidade, articulado às Diretrizes Curriculares Nacionais e às normatizações do Ministério da Educação, sustentado por planejamento acadêmico coletivo, avaliação contínua da aprendizagem e melhoria permanente dos projetos pedagógicos. Esta política fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), nos referenciais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e nos instrumentos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), orientando práticas pedagógicas éticas, inclusivas, inovadoras e alinhadas às demandas regionais, nacionais e globais.

1.1 Finalidades

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para orientar o ensino na Católica, assegurando a qualidade acadêmica e a formação por competências (conhecimentos, habilidades e atitudes), com integração entre teoria e prática, interdisciplinaridade, flexibilidade curricular e melhoria contínua dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), em conformidade com a legislação e as diretrizes educacionais vigentes.

1.2 Articulação com a sociedade e com a região de inserção

A Política de Ensino da Católica orienta a construção de PPCs contextualizados à realidade regional e ao território de inserção, considerando demandas sociais, econômicas, culturais e ambientais do Tocantins e da Amazônia

Legal. O ensino deve promover práticas formativas conectadas ao mundo do trabalho e às necessidades locais, fortalecendo a responsabilidade social, o protagonismo estudantil e a produção técnico-científica e cultural, de modo a contribuir para o desenvolvimento regional e para a transformação social.

1.3 Articulação com a identidade estratégica

Esta política está diretamente vinculada à identidade estratégica da Católica, assegurando que o ensino:

- consolide a integração entre fé, razão e serviço, à luz do carisma orionita;
- sustente a excelência acadêmica por meio de currículos por competências, metodologias ativas e avaliação contínua;
- favoreça a inovação pedagógica e a qualidade regulatória, contribuindo para a visão de futuro de liderança regional até 2030.

São eixos orientadores desta política:

- superação da fragmentação curricular e promoção da integração interdisciplinar;
- centralidade da racionalidade ética e da formação humana integral;
- valorização do conhecimento científico e técnico, com abertura a outros saberes;
- flexibilidade curricular como estratégia de personalização de percursos formativos;
- articulação consistente entre teoria e prática (estágios, práticas, laboratórios, projetos e atividades de campo).

1.4 Contribuição desta política para a comunidade acadêmica (Perfil egressos)

A implementação desta política contribui para a formação de egressos:

- competentes técnica e cientificamente, com domínio conceitual e capacidade de aplicação prática;
- críticos, éticos e socialmente responsáveis, comprometidos com a transformação da realidade;

- autônomos e protagonistas da própria aprendizagem;
- aptos ao trabalho interdisciplinar, à comunicação e à resolução de problemas complexos;
- preparados para aprender ao longo da vida, incluindo competências digitais e uso pedagógico de tecnologias.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Garantir a qualidade do ensino na Católica por meio da implementação de projetos pedagógicos coerentes com a identidade institucional e com a legislação educacional vigente, orientados à formação por competências, à inovação pedagógica, à integração entre teoria e prática, à interdisciplinaridade e à avaliação contínua da aprendizagem, com foco na formação integral e na transformação social.

2.2 Específicos

- I. Assegurar que os PPCs sejam elaborados e revisados de forma coletiva, contextualizada e alinhada à identidade institucional, às DCNs e às normativas do MEC.
- II. Promover currículos estruturados por núcleos formativos (formação geral, técnico-específica, prático-profissional e complementar), com integração transversal de conteúdos obrigatórios previstos em normativas federais.
- III. Fortalecer a articulação entre teoria e prática por meio de metodologias ativas, atividades práticas, laboratórios, Atividades integradoras, estágios e experiências em contextos reais de atuação profissional.
- IV. Ampliar a flexibilidade curricular por meio de unidades curriculares optativas e eletivas, percursos formativos personalizados e estratégias que desenvolvam autonomia, interdisciplinaridade e protagonismo estudantil.
- V. Integrar ensino, iniciação científica e extensão curricularizada como eixo estruturante da formação, articulando ações institucionais com os núcleos e programas acadêmicos (ex.: NEIC e ações de extensão).

VI. Implementar e aperfeiçoar processos de avaliação contínua da aprendizagem e de revisão curricular, utilizando resultados da autoavaliação institucional (CPA), avaliações externas e indicadores de desempenho (incluindo Enade).

VII. Institucionalizar práticas de hibridismo como estratégia de ensino-aprendizagem, conforme atos normativos aplicáveis e deliberação do Conselho Superior, assegurando qualidade pedagógica e acompanhamento acadêmico.

VIII. Qualificar continuamente docentes e técnicos-administrativos envolvidos nos processos de ensino, garantindo coerência metodológica, inovação responsável e alinhamento aos objetivos de aprendizagem.

3. APLICABILIDADE

Esta Política aplica-se a:

- todos os cursos de graduação;
- corpo docente, corpo discente e corpo técnico-administrativo;
- coordenações de curso, colegiados e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE);
- núcleos e programas acadêmico-institucionais relacionados ao ensino, iniciação científica, extensão e apoio ao estudante;
- processos de planejamento, execução e avaliação pedagógica institucional

4. GLOSSÁRIO

PPC: Projeto Pedagógico do Curso.

NDE: Núcleo Docente Estruturante.

CPA: Comissão Própria de Avaliação.

MAPA: Manual do Processo Avaliativo da Católica.

Hibridismo (ensino híbrido): estratégia de aprendizagem que combina atividades presenciais e mediadas por tecnologias, com desenho pedagógico e acompanhamento.

Competências: integração de conhecimentos, habilidades e atitudes mobilizadas

para atuação profissional e cidadã.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

BRASIL. Ministério da Educação / INEP. Instrumentos de Avaliação Institucional vigentes.

Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) específicas de cada curso e Catálogo Nacional de CST, quando aplicável.

FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE. PDI 2023–2027.

FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE. PPI (seção 2.4 – Políticas de Ensino e ações acadêmico-administrativas).

FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE. Regimento Interno e normativas institucionais correlatas.

5. DIRETRIZES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política Institucional de Ensino orienta o planejamento, a execução e a avaliação dos processos de ensino-aprendizagem da Católica, garantindo coerência entre identidade institucional, PPC, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem.

Art. 2º O ensino na Católica será organizado com base na formação por competências, priorizando a aprendizagem significativa, o desenvolvimento integral e o compromisso social, em consonância com o carisma orionita e com as normativas educacionais vigentes.

Art. 3º Os PPC deverão ser construídos e revisados por meio de reflexão coletiva, considerando:

- I — vocação do curso e condições objetivas de oferta;
- II — inserção institucional, geográfica e social;
- III — DCNs e normativas do MEC;
- IV — sustentabilidade acadêmica e financeira;
- V — resultados de avaliação interna e externa.

CAPÍTULO II PROJETOS PEDAGÓGICOS, CURRÍCULO E INTEGRAÇÃO FORMATIVA

Art. 4º Os PPC deverão evidenciar:

- I — perfil do egresso e competências do curso;
- II — organização curricular por núcleos formativos, quando aplicável;
- III — metodologias de ensino e aprendizagem, com estratégias ativas e participativas;
- IV — estratégias de integração entre teoria e prática;
- V — políticas e práticas de inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade;
- VI — integração com extensão curricularizada e iniciação científica;

VII — sistema de avaliação da aprendizagem conforme o MAPA.

Art. 5º A Católica adotará diretrizes para superação da fragmentação curricular e promoção da integração horizontal e vertical entre unidades curriculares, incentivando interdisciplinaridade e transversalidade.

Art. 6º Os conteúdos e práticas curriculares deverão assegurar a integração transversal e contínua de temas obrigatórios previstos em atos normativos federais e DCNs, mediante estratégias como:

- I — atividades complementares;
- II — atividades integradoras/projetos integradores;
- III — extensão curricularizada;
- IV — iniciação científica;
- V — práticas e estágios;
- VI — projetos institucionais correlatos.

CAPÍTULO III

METODOLOGIAS, HIBRIDISMO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Art. 7º As metodologias de ensino deverão privilegiar práticas pedagógicas ativas e formativas, com ênfase em:

- I — resolução de problemas e estudos de caso;
- II — projetos e desafios;
- III — simulações e práticas supervisionadas;
- IV — laboratórios e atividades de campo;
- V — estratégias colaborativas e desenvolvimento da autonomia discente.

Art. 8º O hibridismo poderá ser adotado como estratégia de ensino-aprendizagem, conforme normativas aplicáveis e deliberações institucionais, devendo:

- I — preservar a qualidade pedagógica e os objetivos de aprendizagem;
- II — assegurar acompanhamento acadêmico e registro das atividades;
- III — garantir acessibilidade, inclusão e equidade de acesso;
- IV — prever critérios de avaliação coerentes com o MAPA.

Art. 9º As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) serão utilizadas como meios pedagógicos para ampliar engajamento, personalização e efetividade da aprendizagem, observando-se princípios de ética, segurança da informação e proteção de dados.

CAPÍTULO IV

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E MELHORIA CONTÍNUA

Art. 10 A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, formativa e processual, em conformidade com o MAPA, com critérios explícitos, alinhados aos objetivos de aprendizagem e às competências previstas no PPC.

Art. 11 A Católica assegurará mecanismos de acompanhamento e melhoria contínua do ensino, com base em:

- I — autoavaliação institucional (CPA);
- II — avaliação externa e indicadores oficiais (INEP/Sinaes);
- III — resultados do Enade e ações de aprimoramento;
- IV — evidências acadêmicas (relatórios do NDE, colegiado e coordenações);
- V — feedback de estudantes e docentes.

CAPÍTULO V

FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR, PERCURSO FORMATIVO E INTEGRALIZAÇÃO

Art. 12 A flexibilidade curricular será garantida por estratégias previstas no PPC, incluindo unidades curriculares optativas e eletivas, bem como percursos formativos, respeitando:

- I — competências e perfil do egresso;
- II — integralização curricular;
- III — sustentabilidade institucional;
- IV — normas internas de matrícula e aproveitamento.

Art. 13 Processos de transferência, aproveitamento de estudos, equivalência e integralização curricular deverão observar o Regimento Interno e regulamentações específicas aprovadas pela instância competente.

CAPÍTULO VI DESENVOLVIMENTO DOCENTE E SUPORTE ACADÊMICO

Art. 14 A Católica promoverá formação continuada do corpo docente, com foco em:

- I — currículo por competências;
- II — metodologias ativas e estratégias avaliativas coerentes com o MAPA;
- III — desenho de experiências de aprendizagem e recursos didáticos;
- IV — hibridismo e uso pedagógico de tecnologias;
- V — inclusão, acessibilidade e diversidade.

Art. 15 A Católica assegurará suporte acadêmico e pedagógico aos cursos e docentes por meio de núcleos e estruturas institucionais, conforme organização interna vigente (ex.: núcleo pedagógico, extensão/Iniciação Científica, apoio ao estudante), com vistas à qualidade do ensino e à permanência estudantil.

CAPÍTULO VII

RESPONSABILIDADES

Art. 16 A implementação desta Política é responsabilidade compartilhada pela comunidade acadêmica, com atribuições mínimas:

- I — Conselho Superior: aprovar e revisar esta Política e suas normativas correlatas.
- II — Diretoria-Presidência e Diretoria Integrada Acadêmica e de Administração (DIAA): garantir condições institucionais, recursos e acompanhamento estratégico.
- III — Coordenações de Curso: assegurar aplicação desta Política nos PPC e na rotina acadêmica.
- IV — NDE e Colegiados: conduzir elaboração/revisão do PPC, acompanhar indicadores e propor melhorias.
- V — CPA: incluir elementos desta Política na autoavaliação e subsidiar planos de melhoria.
- VI — Docentes: planejar e executar práticas pedagógicas e avaliativas coerentes com PPC e MAPA.
- VII — Discentes: participar ativamente do processo de aprendizagem, com protagonismo e corresponsabilidade formativa.
- VIII — Setores de apoio acadêmico e administrativo: garantir infraestrutura e suporte necessários ao ensino.

CAPÍTULO VIII

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17 Esta Política será monitorada periodicamente por meio de indicadores e evidências acadêmicas e institucionais, incluindo:

- I — resultados da CPA;
- II — indicadores do INEP/Sinaes e desempenho em avaliações externas;
- III — relatórios de NDE e colegiados;
- IV — análise de adequação curricular e bibliográfica;
- V — indicadores de permanência, evasão, integralização e satisfação acadêmica.

CAPÍTULO IX REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Art. 18 Esta Política poderá ser revisada periodicamente, mediante proposta da instância responsável pela gestão acadêmica, com participação das instâncias colegiadas e aprovação do Conselho Superior, considerando alterações normativas, resultados de avaliação institucional e necessidades estratégicas.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela instância competente da Católica, ouvidos os setores acadêmicos responsáveis e as instâncias colegiadas, quando necessário.

Art. 20 Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

Araguaína, Tocantins, 02 de fevereiro de 2026

Pe. Edson de Oliveira da Silva
Diretor Presidente
Faculdade Católica Dom Orione